



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**CIRCULAR**  
N.º 10/SNC-AP/2023

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços simples da administração pública regional

**ASSUNTO:** OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DE ÂMBITO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ÍNDICE**

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS.....</b>	<b>2</b>
<b>III – PROVISÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS.....</b>	<b>3</b>
<b>V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES .....</b>	<b>4</b>
<b>VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – ADVOGADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>VII – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER .....</b>	<b>5</b>
<b>VIII – DIFERIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO .....</b>	<b>6</b>
<b>X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS .....</b>	<b>6</b>
<b>XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ACTIVOS .....</b>	<b>6</b>
<b>XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS .....</b>	<b>7</b>
<b>XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>7</b>





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

### I – INTRODUÇÃO

Nos termos do definido no artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a prestação de contas referente ao ano de 2023 terá de ser entregue à Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira previsivelmente até ao dia 31 de março de 2024.

De forma a simplificar e uniformizar os procedimentos referentes às operações de encerramento, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças.

### II – ACRÉSCIMOS DE GASTOS

#### Até 31 de janeiro de 2024

1. As Unidades de Gestão (UG) deverão articular com os respetivos serviços de contabilidade o registo de todos os gastos referentes ao ano económico de 2023. Para o efeito deverão proceder, no sistema informático ao registo de acréscimos de gastos relativos às despesas com a água, luz, gás, telefone como base na média dos consumos dos meses anteriores, entre outros, cujos consumos, tenham ocorrido durante o ano económico de 2023, mas cuja faturação ocorrerá apenas no ano de 2024;
  - a. Para efeitos do registo dos acréscimos, os serviços utilizadores do sistema contabilístico GERFIP, devem observar o disposto na Orientação Técnica n.º 1, de 23 de fevereiro de 2022.
2. De igual forma, as despesas assumidas cujos serviços ou bens tenham sido prestados/fornecidos tenham ocorrido no ano de 2023, mas cuja faturação só seja recebida no ano de 2024, deverão ser registadas como acréscimos de gastos, desde que não decorram de processos logísticos;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

3. A informação relativa a estes registos deverá ser remetida, através de listagem em *Excel* identificando o doc. 90 registado em GeRFiP e a natureza do acréscimo, para a Direção de Serviços do SNC-AP e de Prestação de Contas (DSNC), sendo que qualquer dúvida no registo contabilístico destes acréscimos deverá ser colocada a este serviço, através de correio eletrónico;
4. Em paralelo, os acréscimos criados durante o ano de 2023 deverão ser revistos, podendo culminar na sua anulação caso a despesa a que se destinaram não ocorra ou seja previsto não ocorrer. Para esse efeito e até ao dia **02 de fevereiro de 2024** a Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas irá enviar listagem às UG para que os serviços dos departamentos se possam pronunciar;
5. O envio da informação e a respetiva validação terá de ser concluído até ao dia **15 de fevereiro de 2024** e remetida por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### III – PROVISÕES

6. Até ao dia **25 de janeiro de 2024** será enviada às UG a lista das provisões criadas durante o ano anterior para que sejam revistas e se proceda à sua redução, aumento ou manutenção, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional;
7. A informação terá de estar devidamente validada e estabilizada até ao dia **05 de fevereiro de 2024** devendo as UG notificar por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### IV – CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS - BANCOS

8. Os saldos referentes a Depósitos à Ordem serão alvo de confirmação externa de saldos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro. As Secretarias que detenham contas autónomas fora da Tesouraria do Governo Regional da Madeira encontram-se





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

obrigadas ao mesmo procedimento nos termos da Circular n.º 6/SNC-AP/2020, de 7 de dezembro;

9. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **13 de fevereiro de 2024** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### V - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – CLIENTES E FORNECEDORES

10. Tendo em conta o previsto na ISA 505, serão realizados procedimentos de confirmação externa de saldos a clientes e fornecedores. A sua seleção obedecerá a critérios de materialidade nos termos da ISA 320. Para o efeito competirá à DROT a sua seleção e a sua comunicação a cada Unidade de Gestão que é responsável pelo seu envio, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional;
11. As minutas a serem utilizadas encontram-se anexas a esta Circular e identificadas como ANEXO I e ANEXO II;
12. Em caso de respostas discordantes o saldo deverá ser reconciliado utilizando para o efeito o mapa anexo (ANEXO III) a esta circular, devendo o resultado dessa reconciliação ser enviado à DROT;
13. O envio das minutas para confirmação externa de saldos será enviado para os clientes e fornecedores com conhecimento da DROT;
14. Em caso de não resposta serão realizados procedimentos alternativos cujo âmbito será, a se verificar, comunicado oportunamente pela DROT;
15. Todas as comunicações para as Unidades de Gestão e restantes serviços será realizada para o seguinte endereço de e-mail: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**VI - CONFIRMAÇÃO EXTERNA DE SALDOS – ADVOGADOS**

16. Os advogados com os quais a Região contratou no âmbito de apoio judiciário serão alvo de procedimentos de confirmação externa de saldos, de acordo com a minuta identificada como ANEXO IV a esta Circular. Competirá a cada Unidade de Gestão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional e do Gabinete Jurídico, o seu envio. Como procedimento alternativo, em caso de não resposta, deve a informação ser solicitada a cada departamento jurídico interno afeto a cada Secretaria Regional;
17. Uma vez que as respostas a estas confirmações podem originar acontecimentos subsequentes que possam originar divulgações os ofícios deverão ser remetidos até **15 de março de 2024**.

**VII – IMPARIDADES DE OUTRAS CONTAS A RECEBER**

18. Até ao dia 15 de fevereiro serão enviadas pela Direção de Serviços do SNC-AP e Prestação de Contas a listagem das imparidades criadas no ano anterior a cada UG, a quem competirá pronunciar-se pela sua manutenção, utilização ou reversão, em colaboração com os serviços de contabilidade de cada Secretaria Regional. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia **25 de fevereiro de 2024** por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

**VIII – DIFERIMENTOS**

19. Os serviços devem proceder à verificação e registo dos diferimentos relativos aos subsídios ao investimento recebidos em 2023, nos termos da circular n.º 3/SNC\_AP/2019, a qual foi aditada pela circular n.º 9/SNC\_AP/2023, considerando que os rendimentos só devem ser reconhecidos nas demonstrações financeiras, à medida da depreciação do ativo cofinanciado;





## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

20. Considerando que a receita do Governo Regional é centralizada, os serviços simples, deverão preencher o Mapa de Suporte aos Diferimentos dos Subsídios ao Investimento (anexo à circular n.º 3/SNC\_AP/2019) para DROT à anulação do rendimento respetivo.

### **IX – CONFIRMAÇÃO DOS VALORES DE FATURAÇÃO COM OS VALORES COMUNICADOS À AT (SAFT) E OS REPORTADOS NO MAPA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**

21. Os serviços devem proceder à verificação da conformidade entre os valores faturados nos vários programas de faturação, e os valores comunicados à AT através do ficheiro SAF-T;
22. Caso existam diferenças estas devem estar devidamente justificadas e suportadas num anexo de conciliação de saldos, utilizando para o efeito o mapa em anexo (Anexo III) a esta circular;
23. Adicionalmente aquando do envio do mapa de recebimentos em atraso referente ao mês de dezembro de 2023 este deverá incluir a reconciliação entre o sistema de faturação e o valor reportado;
24. O envio desta informação terá de ser realizado até ao dia 15 de fevereiro de 2024 por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

### **X – CONTRATOS DE LOCAÇÃO RENDAS PAGAS**

25. A Direção Regional do Património deverá informar sobre os novos contratos de Locação Operacional (Rendas pagas) celebrados no decorrer do ano económico de 2023. De igual modo, e proceder ao preenchimento dos valores pagos por contrato celebrado conforme Anexo V a esta Circular.

### **XI – AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ABATE DE ACTIVOS**

26. Devem ser comunicadas à DROT as novas aquisições de ativos, bem como das alienações ou abates existentes no presente ano económico preenchendo para o efeito Anexo VI a esta Circular. Este ficheiro deve ser enviado até ao dia 15 de fevereiro de 2024;





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

27. A Direção Regional do Património deverá informar a DROT de todas as alienações de imóveis, ocorridas em 2023, enviando o correspondente registo da alienação e a base de suporte em que a mesma ocorreu;
28. O envio desta informação terá de ser realizado por email para o seguinte endereço: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt).

**XII – OUTRAS CONFIRMAÇÕES E DILIGÊNCIAS**

29. Uma vez que as contas apresentadas devem obedecer e responder às asserções contabilísticas a que estão sujeitas a prestação de contas, outras informações e validações poderão ser pedidas pela DROT, devendo os serviços proceder e diligenciar no seu cabal esclarecimento.

**XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

30. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os serviços simples tutelarmente dependentes.

A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 19 de dezembro de 2023.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloza





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

ANEXO I

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2023, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2023, pelo que vos agradecemos o favor de lhe confirmarem diretamente o saldo da conta a seguir indicada:

Clientes c/c	
Data a que se refere(m) o(s) saldo(s)	<i>31 de dezembro de 2023</i>

Esta carta não é um pedido de pagamento. Solicitamos o favor de devolverem este documento à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, indicando a vossa concordância ou discordância, remetendo um extrato de conta corrente com a nossa Secretaria. As respostas deverão ser remetidas para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt) (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e agradecemos que fosse, também, enviada para nós uma cópia da vossa resposta.

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)

\_\_\_. Confirmamos o(s) saldos (colocar o Nome e NIF da secretaria), referido a 31/12/2023:







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

\_\_\_ Não confirmamos os saldo(s) indicados, pelas seguintes razões

---

---

---

---

Assinatura





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**ANEXO II**

Ex.mo senhores

XXXX

(email)

Exmos. Senhores,

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro, está a proceder, no âmbito do fecho da Conta da RAM de 2023, à confirmação dos saldos expressos nas demonstrações financeiras do Governo Regional, à data de 31 de dezembro de 2023.

Por tal motivo agradecemos que V. Ex.<sup>as</sup> façam o favor de lhes comunicar, o mais urgentemente possível, se existia ou não algum saldo a nosso ou a vosso favor. Em caso afirmativo, pedimos que enviem a decomposição de tal saldo remetendo para o efeito o(s) extratos de conta(s) correntes com detalhes dos saldos existentes nos vossos registos à referida data de 31/12/2023.

Pedimos o favor de responderem diretamente para o seguinte endereço de correio eletrónico: [cram@madeira.gov.pt](mailto:cram@madeira.gov.pt) (telefone 291 212189), com a maior brevidade possível, e que nos enviem uma cópia da vossa resposta

Antecipadamente gratos, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

(Identificação do remetente do e-mail- a pessoa responsável que procede à confirmação externa de saldos)







**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**ANEXO IV**

Ex.mos senhores,

No âmbito do fecho da Conta da RAM relativo ao ano de 2023 solicitamos que nos enviem os seguintes elementos, com referência a 31/12/2023, para o seguinte endereço de correio eletrónico (colocar endereço):

1. Indicação de quais os processos relativos ao nosso serviço que se encontram em poder de V. Ex.<sup>a</sup> discriminado para cada um:
  - a) Descrição do litígio;
  - b) Valor proposto da ação;
  - c) Posição atual da ação;
  - d) Eventual existência de cobertura de seguro ou de outros mecanismos suscetíveis de transferir responsabilidades potenciais para terceiros;
  - e) Parecer de V. Exa. quanto à estimativa final de responsabilidades (incluindo custas judiciais e outros encargos).
2. Uma lista de todas as potenciais reclamações e respetivas responsabilidades esperadas, designadamente, factos existentes dos quais possam decorrer reclamações de terceiros, de que tenha conhecimento como nosso advogado, assim como de idênticos factos de que tenha conhecimento e que hajam ocorrido posteriormente a 31 de dezembro de 2023. Solicitamos que especifique para cada caso:
  - a) Descrição da potencial reclamação;
  - b) Valor envolvido;
  - c) O seu parecer no que respeita à atribuição final de responsabilidade.
3. A importância que tínhamos em dívida para convosco em 31 de dezembro de 2023;
4. Outras informações que V. Exa. entenda de utilidade para o fim acima descrito.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
**DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

Este pedido corresponde a uma necessidade urgente para fecho de contas, pelo que agradecemos que nos seja enviada uma resposta, com a maior brevidade possível, para o e-mail acima indicado.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

De. V. Exas.

Atentamente





